



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 983

Autoriza a tramitação de processo de transferência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a tramitação do processo de transferência do requerente **Fabiano José da Silva**, independentemente do coeficiente de rendimento individual previsto no artigo 3º da Resolução CEPE nº 035, de 05 de maio de 1993.

Art. 2º O requerente deverá ser classificado em último lugar entre todos aqueles que tiveram seu pedido de transferência deferido.

Ouro Preto, 27 de maio de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício